ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Resolução Nº 003/1995

Assunto: EMENDA SUPRESSIVA AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 161 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/ RO

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 20/10/1995

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/95 Em, 20 de outubro de 1995.

EMENDA SUPRESSIVA AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 161 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário Aprovou' e o Sr. Presidente PROMULGA a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica suprimido o parágrafo único e seus incisos, do artigo 161 da Resolução Legislativa nº 003/89 (Regimento' Interno) da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé.

Art. 2º - Esta Resolução, entra em vigor na data de ' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 20 de outubro de 1995.

APROVADO
EM 23/10/95
Senor Antonio
PRESIDENTE

PROMULGADO
EM 23/10/95
Senor Antonio
PRESIDENTE